



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

LEI ORDINÁRIA Nº 796/2016

“Sanciono, na Forma da Lei
Ibatiba/ES

13 / 05 / 2016

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IBATIBA FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE COM A ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de repasse de Subvenções Sociais à Associação de Apoio Terapêutico Reviver, no exercício financeiro de 2016, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) valor global.

Art. 2º - Os valores deverão ser repassados em até 08 (oito) parcelas de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 3º - Os recursos provenientes desse convênio serão cobertos por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - A Associação deverá prestar contas mensalmente dos valores percebidos, sob pena de não ser liberada a parcela seguinte.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba – ES, 13 de maio de 2016.


JOSÉ ALCURE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Origem: Gabinete do Prefeito – José Alcure de Oliveira.